



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Requerimento nº 260

ISRAELÂNDIA-GO, 24 de junho 2024.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
 DD Prefeita de ISRAELÂNDIA-GO

Senhora Prefeita.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **aquisição de pagamento exame ecocardiograma de estresse farmacológico, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia, Estado de Goiás.**

A referida contratação da prestação dos serviços faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás.
 CONTA FMS

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Pede deferimento

Atenciosamente,

Iara Eloisa Tosta
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº 099/PMI

Iara Eloisa Tosta
 Secretária Municipal de saúde

Amcosta
Adelícia Moura da Costa
 Prefeita Municipal de Israelândia-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a **aquisição de pagamento de exame, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia, Estado de Goiás**, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 –A **aquisição** faz-se necessária para atender a demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás, visto que se faz necessário para a secretaria de saúde do município.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 – **Aquisição de pagamento de exame, para a Secretaria Municipal de Saúde, junto à Secretária Municipal de Saúde do Município de Israelândia, Estado de Goiás.**

DESCRIÇÃO			
1 - OBJETO: aquisição de pagamento exame, junto à Secretária Municipal de Saúde do Município de Israelândia, Estado de Goiás, devendo realizar dentre as descrições acima, os seguintes serviços:			
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO EXAME
01	01	01	ecocardiograma de estresse farmacológico
2 – As despesas necessárias para a Secretária Municipal de Saúde;			
3 – A aquisição terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até dezembro de 2024 , com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar o menor preço;			
4 – Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui não descritos, inclusos na aquisição serão por conta da Empresa Contratada.			

4 – DO CONTRATO

4.1 – O Termo Contratual será firmado com o **interessado** que será convocado pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, para assinar o termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação ou poderá ser dispensado no caso previsto (art. 95, da Lei nº 14.133/2021).

4.2–Caso o contrato advindo do presente seja realizado, será publicado no *placard* da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

4.3 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei nº 14.133/2021.



4.4 – O Contrato, caso elaborado, estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

4.5 – O Contrato, dos itens solicitados deve encaminha junto aos documentos previamente solicitado o AFE (autorização de funcionamento da ANVISA).

5 – GENERALIDADES

5.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é o 01.067.248/0001-32.

5.2 – A **aquisição** aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

6 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 - **Iara Eloisa Tosta**, atual Secretária Municipal de Saúde.

7 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - O responsável pela fiscalização e gestão dessa **contratação para fornecimento** será o (a) Secretário (a) Municipal de Administração ou outra pessoa designada pela Prefeita Municipal, por ato próprio.

Israelândia-GO, 24 de junho 2024.

Iara Eloisa Tosta
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 099/PMI

Iara Eloisa Tosta
Secretária Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Conforme artigo 6º, inciso XX da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021)

SMS rua caiapó, CEP 76.205-000. Fone 64 3678-1005. Município de Israelândia, Estado De Goiás.
Adm. 2021/2024.